

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.107, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências".

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recurso advindo de Emenda Parlamentar, conforme Proposta n.° 36000.2683982/01-900 anexa, ao HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para custeio de suas atividades de média complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.° - A OSCIP deverá prestar contas ao Município das despesas oriundas com a supracitada emenda.

Art. 3.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 24 de Julho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

POR MERCE